

TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 016/SECOM/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.340.948-0

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Executiva de Comunicação.

CONTRATADA: BDT Planejamento e Comunicação Ltda. - EPP

OBJETO: Prestação de serviços em reportagem e para registro de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo, abrangendo a captação, edição, elaboração de release e arquivamento físico e informatizado, nos termos do estabelecido na Ata de R.P. nº 001/SECOM/2011, para uso desta Pasta.

OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Executiva de Comunicação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.543.079/0001-58, sediada nesta Capital, no Viaduto do Chá nº 15 - 6º andar, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **Marcus Vinicius Sinval**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BDT PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, situada na Rua Martins Peres nº 358 - Bosque da Saúde - CEP. 04148-030 - São Paulo - SP, Telefone: (11) 5058-3126 - Fax: (11) 3596-4482, CNPJ nº 67.138.560/0001-88 - neste ato representada por seu Sócio Administrador - Senhor **Sérgio Yugo Ukei**, portador do R.G. nº 21.398.776-4 e inscrito no C.P.F. sob nº 125.588.048-12, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório encartado nos autos à fl. 156, resolvem as partes celebrar o presente aditamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência, consignado na Cláusula Quarta do ajuste, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **excepcionalmente** a partir de 01 de dezembro de 2012, nos termos do inciso II, § 2º do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2.1. As horas mensais estimadas do ajuste são de 3.000 (três mil) horas, perfazendo o valor estimado mensal de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e valor estimado anual de R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).





PREFEITURA DE SÃO PAULO

2.2. As despesas com o presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 11.14.24.122.2610.2125.3.3.90.39.00.00 e, neste exercício serão parcialmente cobertas pela Nota de Empenho nº 115316/2012, no importe de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 016/SECOM/2011, naquilo em que não foram afetadas, em decorrência das modificações aqui processadas.

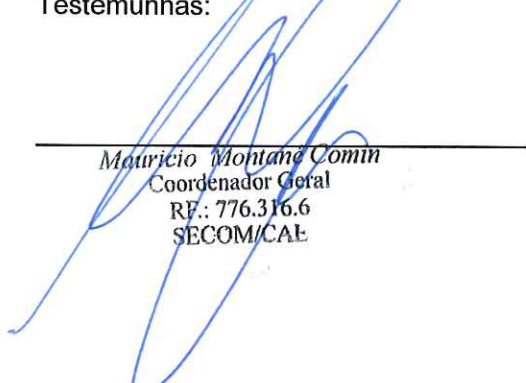
E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que lido, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 13 de dezembro de 2012.


Marcus Vinicius Sinval
Secretaria Executiva de Comunicação


Sérgio Yugo Ukei
BDT Planejamento e Comunicação Ltda. - EPP

Testemunhas:



Mauricio Montano Comin
Coordenador Geral
RF.: 776.316.6
SECOM/CAE



Ivete Alquimin de Souza
SECOM/CAF/Licitações e Compras
RF: 507.943.8.01

